



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

Sua referência:	Sua comunicação de:	Entrada n.º / Data 130	Processo 4.1/19.130	Número do ofício 00000484	Data 21-03-19
-----------------	---------------------	---------------------------	------------------------	------------------------------	------------------

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 966/XIV/2.ª (CDS-PP)

Em referência à pergunta parlamentar mencionada em epígrafe, encarrega-me o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de transmitir a V. Exa. que, o financiamento dos equipamentos de proteção individual para as aulas práticas do Ensino Superior foi acautelado na Lei do Orçamento de Estado para 2021.

Com efeito, nos termos do disposto no Artigo 261.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2021, o Governo, no ano de 2021, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, garante aos estudantes do ensino superior dos cursos de saúde os equipamentos de proteção individual necessários à realização dos respetivos estágios curriculares em estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde onde tal utilização seja exigida.

O Grupo de Monitorização e Controlo Orçamental das Instituições de Ensino Superior Público encontra-se em contacto permanente com todas as Instituições de Ensino Superior Públicas, de modo a monitorizar a informação financeira disponível de forma a avaliar e identificar as instituições que apresentam maiores constrangimentos.

Importa frisar, que o MCTES, tal como sempre esteve, mantém-se disponível para encontrar as melhores soluções que potenciem o desenvolvimento necessário em todas as instituições de ensino superior, como tem vindo a acontecer nos anos anteriores.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Roque Teixeira